



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PROCESSO: **13790/2010-18.688**
INTERESSADO: **PORTELAT – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA**
MUNICÍPIO: **PORTELÂNDIA - GO**

DECLARAÇÃO 403 /2010

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é atividade isenta de obtenção de outorga de direito do uso de águas subterrâneas, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O poço perfurado, com **27 metros** de profundidade, localizado na **Rod. GO 220, KM 01, S/N – Zona Rural**, de coordenadas geográficas **17°21'22.80" S / 52°40'04.7" W**, no município de **Portelândia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para rebaixamento do lençol freático.

Para os efeitos legais, fica o Sr. Elio Jove Vieira Júnior, **CPF 719.215.591-87**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da
SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em
Goiânia, aos 22 dias do mês de dezembro de 2.010.


HARLEN INÁCIO DOS SANTOS
Superintendente